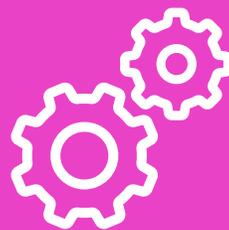
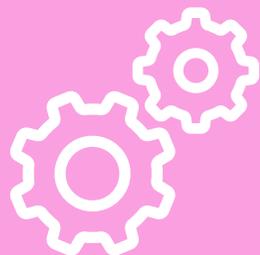


ENCONTRO DE GESTÃO

AÇÕES DA CDCAP



ROTEIRO DA APRESENTAÇÃO

01 UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA
MOODLE

02 SITUAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

03 DADOS DE CAPACITAÇÃO COM ÔNUS

04 PRODUÇÃO DE CURSOS VIRTUAIS

05 COMPARTILHA NAS REGIONAIS

06 CGU CONVIDA NAS REGIONAIS

07 PDL NAS REGIONAIS

08 POLÍTICA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
- PARTICIPAÇÃO DA ENAP
- PUBLICAÇÃO DAS DESPESAS
- REEMBOLSO
- AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO
- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- PENALIDADES
- LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

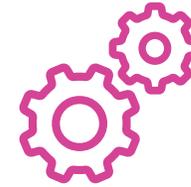
MOODLE

Sistema de gestão de aprendizagem e uma plataforma educacional online que fornece ambientes personalizados de aprendizado para os alunos.



CGU

Na CGU, o **Moodle** é utilizado na gestão de cursos presenciais e excepcionalmente de cursos virtuais, oferecendo suporte para inscrição dos participantes, distribuição de material, avaliação e emissão de certificado.



QUANDO USAR

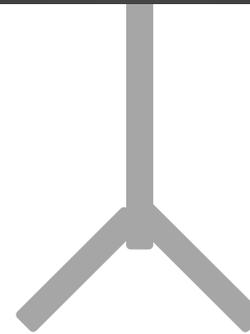
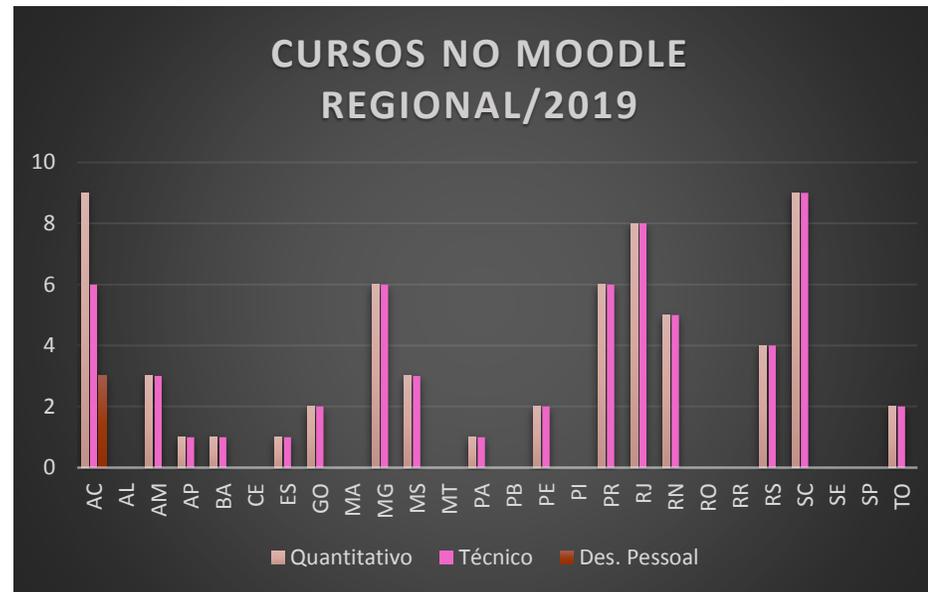
Em todos os cursos realizados nas Regionais, independente do tema, para público interno e externo. O aumento no uso da ferramenta reduzirá num futuro próximo a alimentação da planilha SICA.

A **CDCAP** assumiu a gestão do Moodle em Junho de 2019. A partir daí estamos trabalhando nas melhorias e atualizações da plataforma.

A proposta é de que cada unidade tenha pelo menos uma pessoa capacitada para fazer a gestão de cursos. Estamos trabalhando nos fluxos, passo a passo e tutoriais de aprendizagem.

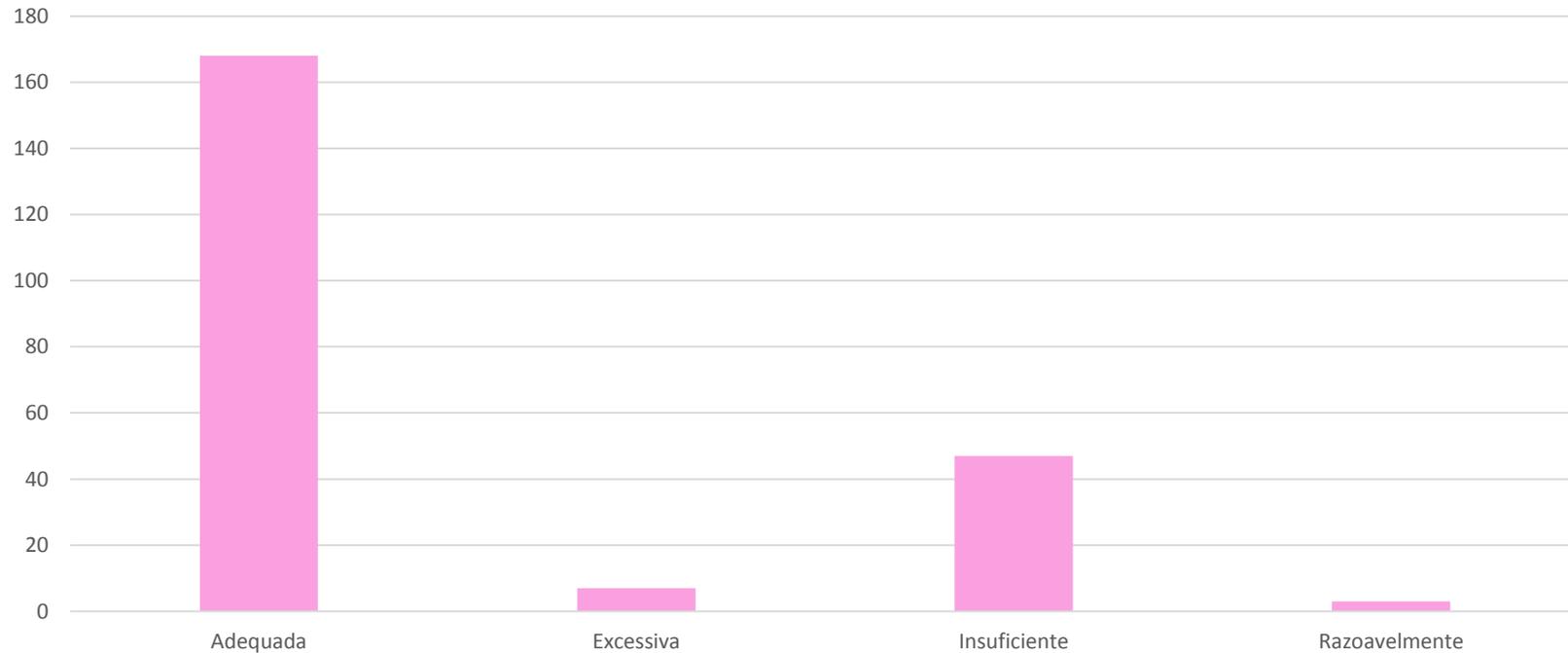


MOODLE NAS REGIONAIS

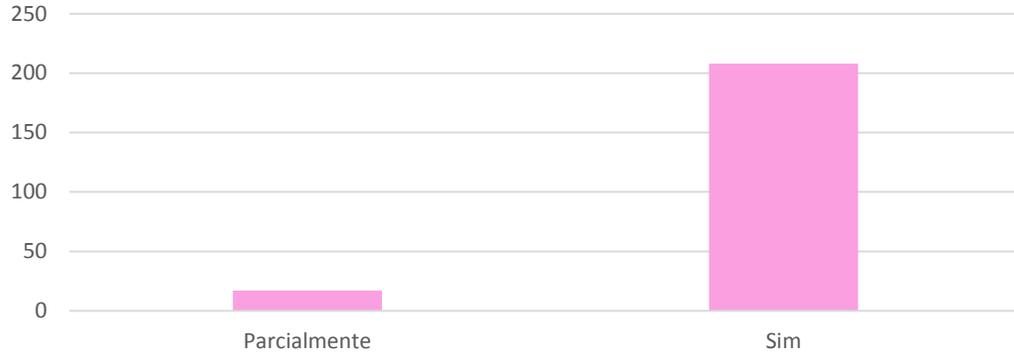


Avaliações dos Cursos de Curta e Média das Regionais no Moodle

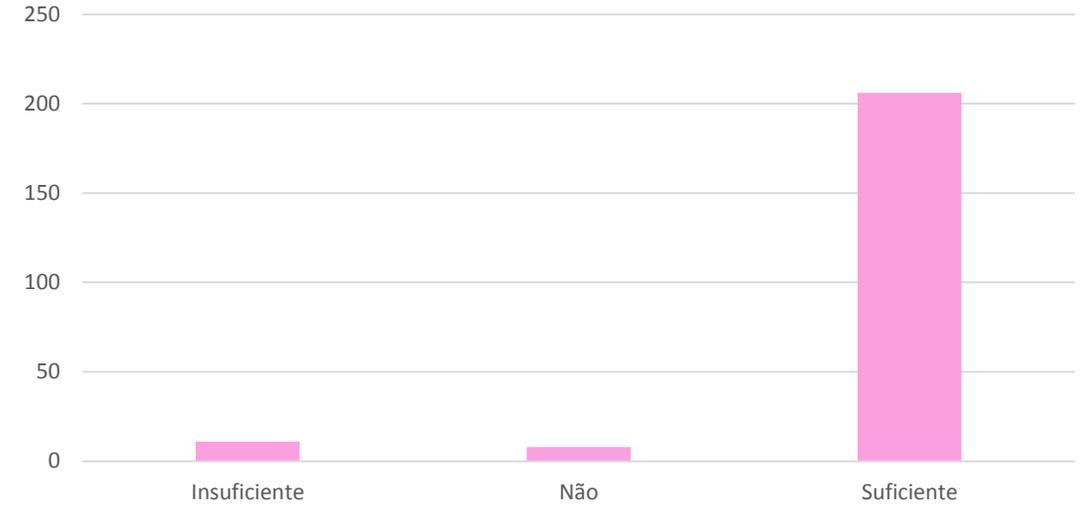
A carga horária estabelecida para o curso foi?



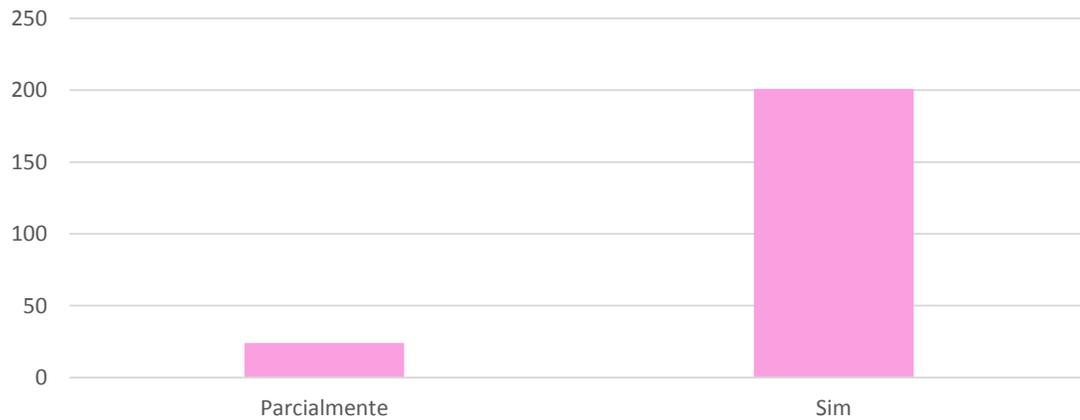
As atividades de suporte disponibilizadas foram adequadas?



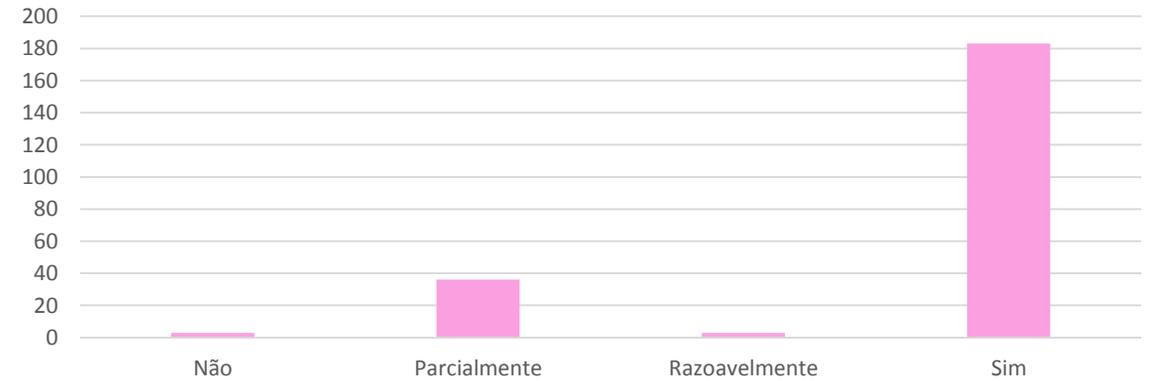
O material de apoio disponibilizado foi:



Os recursos didáticos utilizados foram apropriados e favoreceram a assimilação do conteúdo ministrado?



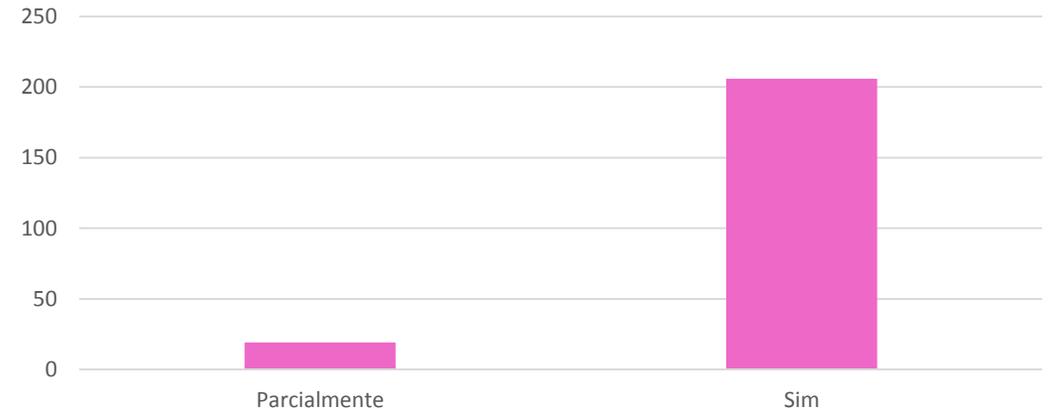
O método, sequência e organização do conteúdo foi adequado?



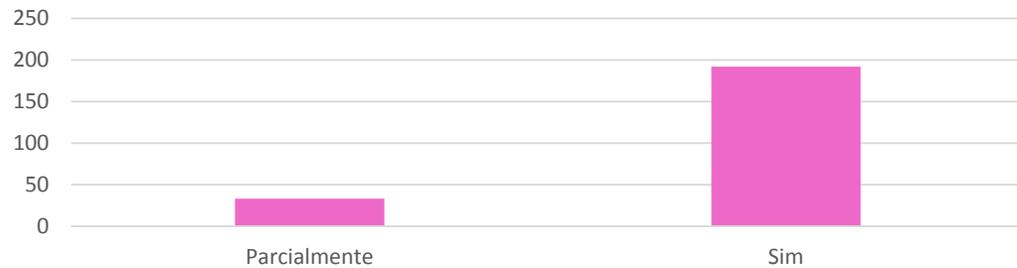
Você se sente estimulado a propor mudanças em seu setor de trabalho a partir do conhecimento adquirido no curso?



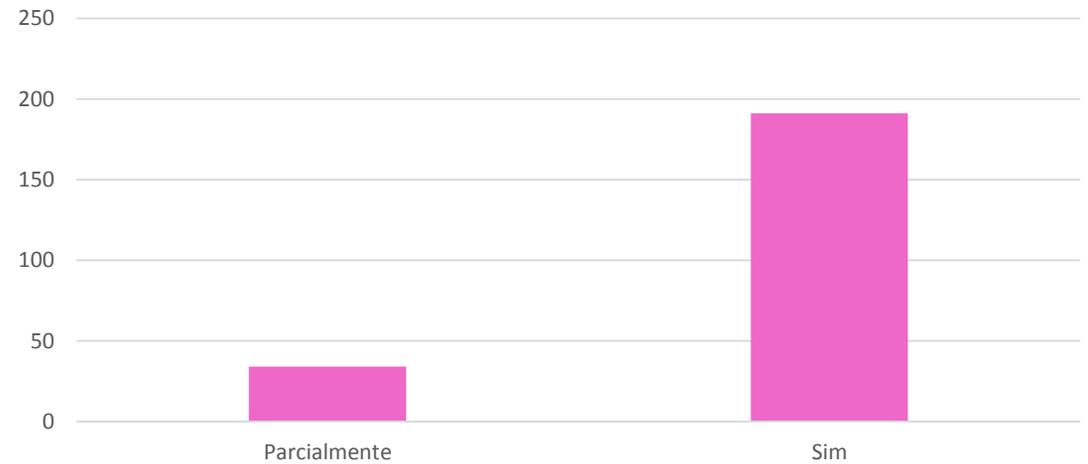
A abordagem técnica do conteúdo foi adequada?



Os conhecimentos adquiridos no treinamento são úteis para desempenho de suas atribuições funcionais?



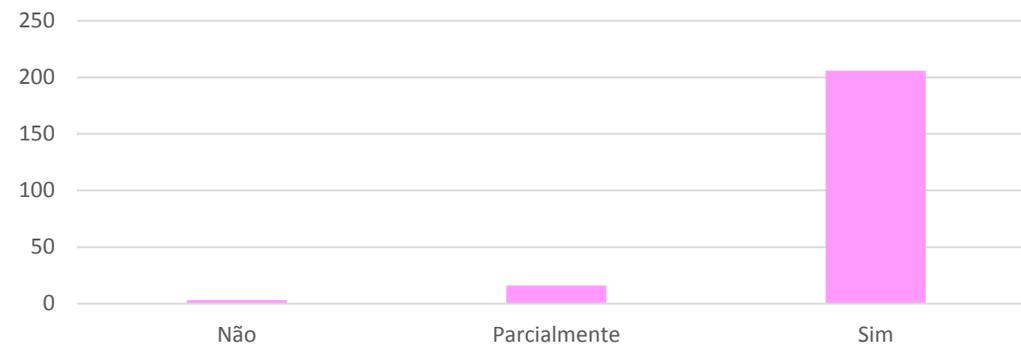
O conteúdo desenvolvido no curso foi compatível com os objetivos propostos?



A qualidade geral do treinamento foi:



Você se sente mais interessado pelo assunto após a conclusão do curso?



Você se sente mais interessado pelo assunto após a conclusão do curso?



Você indicaria este treinamento a outras pessoas?



PROJETO DE CAPACITAÇÃO

SITUAÇÕES A SEREM OBSERVADAS

01	Público alvo – nível de conhecimento – interesse ou habilidade do servidor; utilização do conteúdo na prática;	
02	Conteúdos voltados a conhecimentos gerais e desenvolvimento humanos podem/devem ser direcionados a todos os servidores; Conteúdos técnicos e principalmente ferramentas devem ser dado preferência a quem de fato vá utilizar.	
03	Planejamento - calendário, programação, carga horária. Espaço para discussão e troca de experiências enriquecem as ações.	
04	Excessos podem levar ao desestímulo na participação. Fique atento!	

ORÇAMENTO X AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

Regional	% Servidores Capacitados	Recurso Investido	Orçamento
CGU/AM	4%	R\$ 5.270,00	R\$ 8.084,00
CGU/AP	10%	R\$ 630,00	R\$ 2.887,00
CGU/BA	6%	R\$ 12.585,94	R\$ 18.190,00
CGU/CE	135%	R\$ 28.855,84	R\$ 21.000,00
CGU/ES	15%	R\$ 24.628,92	R\$ 11.800,00
CGU/GO	11%	R\$ 13.289,00	R\$ 16.000,00
CGU/MA	3%	R\$ 5.420,00	R\$ 10.700,00
CGU/MG	11%	R\$ 21.873,91	R\$ 24.500,00
CGU/MS	3%	R\$ 2.720,98	R\$ 8.700,00
CGU/MT	10%	R\$ 1.351,88	R\$ 6.000,00
CGU/PA	5%	R\$ 9.046,20	R\$ 11.800,00

ORÇAMENTO X AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

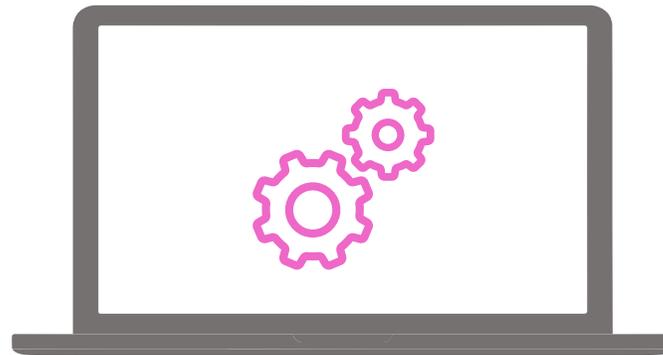
Regional	% Servidores Capacitados	Recurso Investido	Orçamento
CGU/PB	2%	R\$ 5.620,00	R\$ 11.800,00
CGU/PI	3%	R\$ 5.747,70	R\$ 8.700,00
CGU/PE	9%	R\$ 11.729,26	R\$ 15.600,00
CGU/PR	139%	R\$ 18.298,84	R\$ 15.600,00
CGU/RJ	137%	R\$ 27.736,14	R\$ 29.200,00
CGU/RN	74%	R\$ 17.696,49	R\$ 11.300,00
CGU/RR	18%	R\$ 11.483,90	R\$ 4.900,00
CGU/RS	63%	R\$ 6.749,34	R\$ 14.200,00
CGU/SC	20%	R\$ 13.996,56	R\$ 14.500,00
CGU/SE	24%	R\$ 14.328,16	R\$ 10.700,00
CGU/SP	5%	R\$ 8.370,98	R\$ 19.000,00
CGU/TO	8%	R\$ 5.920,00	R\$ 3.800,00

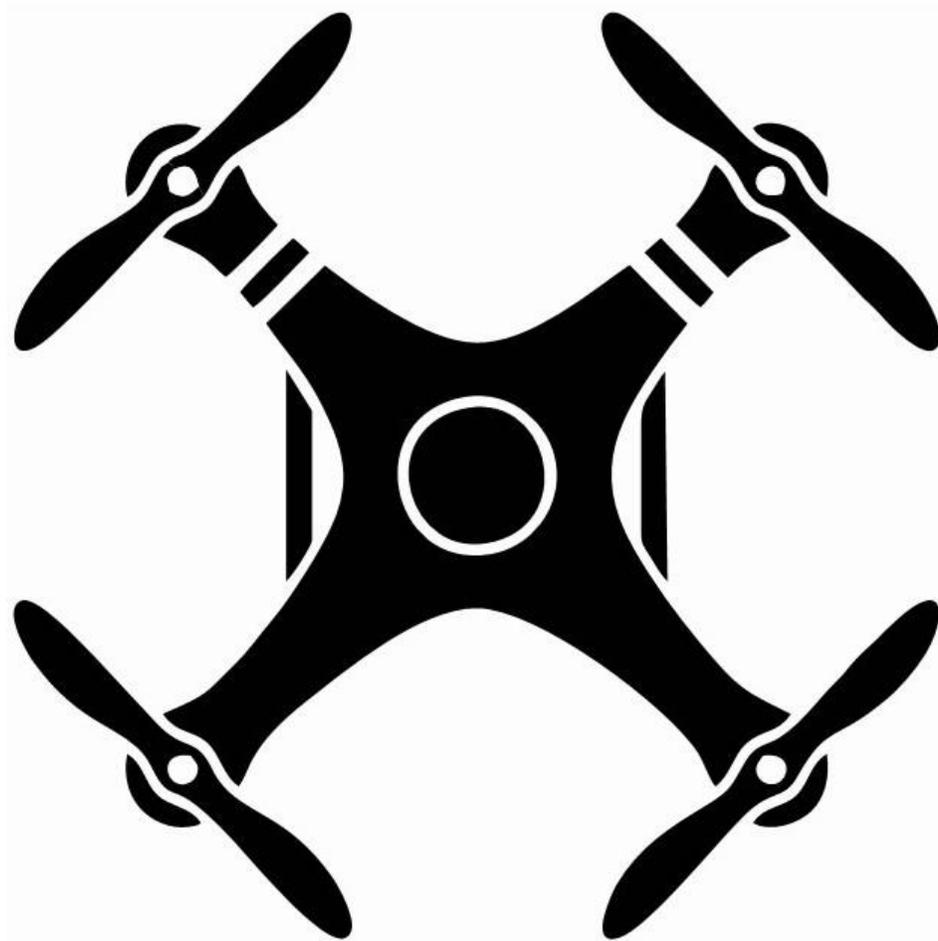
PRODUÇÃO DE CURSOS VIRTUAIS

Curso Introductório de Operação de Drones

Atos de Pessoal

Redação de Relatório de Auditoria





Curso Introdutório de Operação de Drones



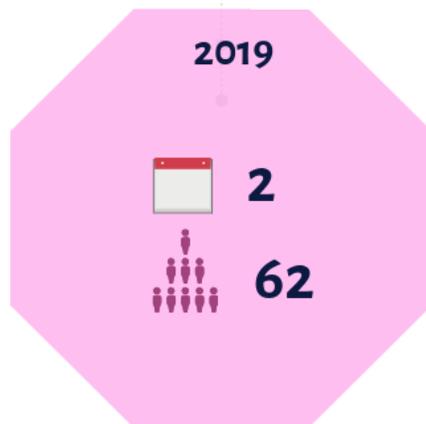
CGU Convida REGIONAIS



REGIONAL	PARTICIPANTES
Acre	80%
Goiás	62%

REGIONAL ACRE - TERAPEUTA HOLÍSTICA E MASSOTERAPEUTA.
TERAPEUTA - KÁTIA KIOKI.

REGIONAL GOIÁS - SUPERE SEUS DESAFIOS, TRILHANDO O
CAMINHO DA ALTA PERFORMANCE.
PSICOLOGA - KARINA GUALBERTO



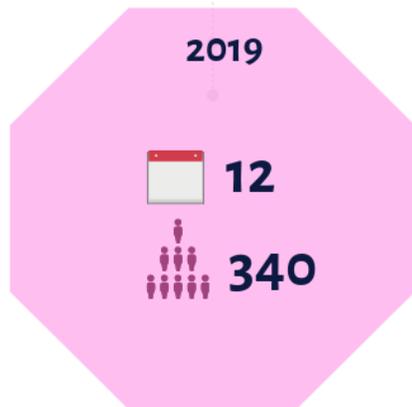
Teremos agora no 4º Trimestre
o CGU Compartilha
Nas Regionais



Programa de
**DESENVOLVIMENTO
DE LÍDERES**

*Liderança não é
posição, é ação.*

**PDL
REGIONAIS**



Confirmado para mês de
Outubro -
PDL nas regionais Pará e Amapá

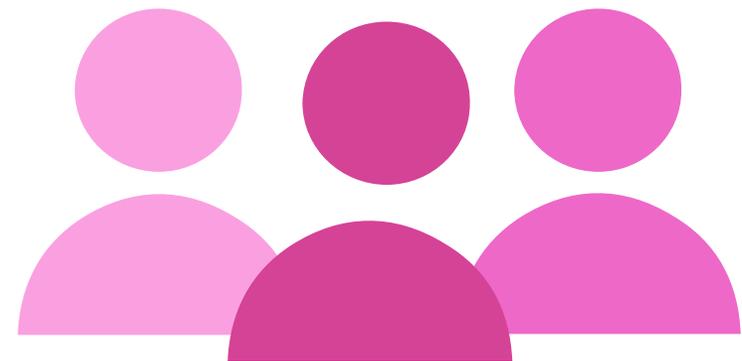


REGIONAL	PARTICIPANTES
REGIONAL SANTA CATARINA	33%
REGIONAL GOIÁS	62%
REGIONAL ESPIRITO SANTO	66%
REGIONAL RIO DE JANEIRO	33%
REGIONAL ESPÍRITO SANTO	68%
REGIONAL ACRE	95%
REGIONAIS MINAS GERAIS	68%
REGIONAL MATO GROSSO DO SUL	80%
REGIONAL SERGIPE	80%
REGIONAL RIO GRANDE DO NORTE	54%
REGIONAL MARANHÃO	38%
REGIONAL BAHIA	70%

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DECRETO N° 9.991, 22 DE AGOSTO DE 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019



O PDP CONTERÁ:

Descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte.

Público-alvo de cada ação de desenvolvimento

Carga horária estimada;

Custo estimado das ações de desenvolvimento





§ 1º O PDP poderá ser revisado, motivadamente, para inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo.



§ 2º Na revisão o PDP será aprovado novamente pela autoridade máxima do órgão.

A revisão deverá ser encaminhada no 5º dia útil do mês e a devolução ocorrerá em até 30 dias. Assim, tentaremos fazer poucas alterações, pois o processo poderá ser moroso.



A coleta de informações foi encaminhada a todas as regionais no dia **27** com prazo até dia **7** e até sexta feira **04** já nos enviaram.

Alerta! Informar ao público externo sobre as capacitações que serão oferecidas em 202 para que registrem em seus PDPs.

PUBLICAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas com ações de desenvolvimento de pessoas serão divulgadas na internet, de forma transparente e objetiva, discriminando:

I - nome do servidor para a qual foi destinada a despesa;

II - tipo da despesa:

a) se diárias e passagens; b) se mensalidade; c) se inscrição;

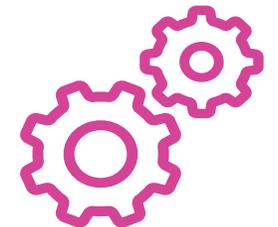
III - despesas com manutenção da remuneração do servidor durante o afastamento para realizar a ação de desenvolvimento

IV - valor total de cada tipo de despesa;

V - CNPJ e razão social do fornecedor para cada tipo de despesa;

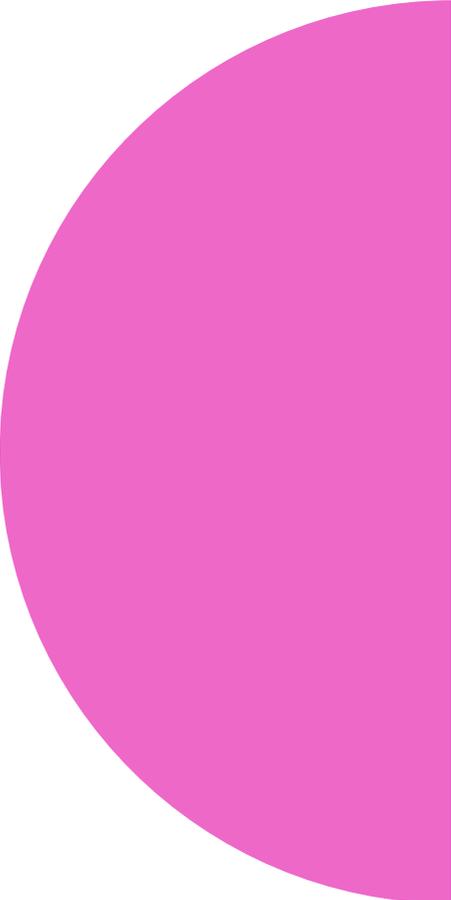
VI - período da ação de desenvolvimento; e

VII - a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP.



A previsão é de dia 14 de outubro haja a divulgação nas páginas da CGU.

AFASTAMENTO DE FCPE, DAS E REQUISITADOS



Nos afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos, o servidor:

- Requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, **a contar da data de início do afastamento;** e
- Não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo. **a contar da data de início do afastamento;** (não se aplica às parcelas legalmente vinculadas ao desempenho individual do cargo efetivo ou ao desempenho institucional.).

AÇÕES FORA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens **somente** poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em **evento com objetivo similar** na própria localidade de exercício.

Parágrafo único. Exceções poderão ser autorizadas mediante justificativa e aprovação da autoridade máxima do órgão.

PÓS GRADUAÇÃO

Art. 22. Processo seletivo diferente de edital! Já temos processo seletivo.

REEMBOLSO

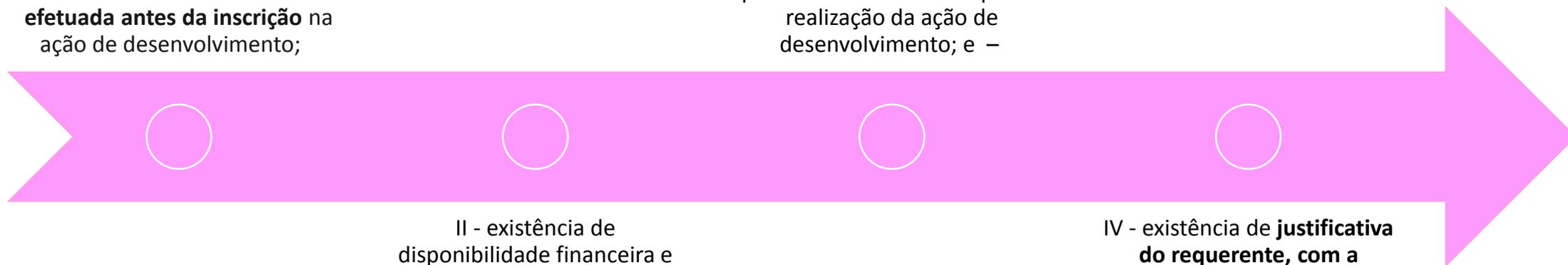
A **autoridade máxima** poderá, em caráter excepcional, deferir o **reembolso da inscrição do servidor**, atendidas as seguintes condições:

I - a solicitação de reembolso **tenha sido efetuada antes da inscrição** na ação de desenvolvimento;

III - atendimento das condições previstas neste Decreto para a realização da ação de desenvolvimento; e –

II - existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

IV - existência de **justificativa do requerente, com a concordância da administração, sobre a imprescindibilidade** da ação de desenvolvimento para os objetivos organizacionais do órgão ou da entidade.



LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DESTAQUES

- Participação em curso presencial ou **intercâmbio para aprendizado** de língua estrangeira, quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado pela chefia imediata.
- Curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho OU com realização de atividade voluntária.

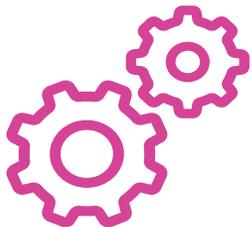
Art. 27. O órgão estabelecerá o quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente, porém **não poderá ser superior a 2%** dos servidores em exercício no órgão e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.



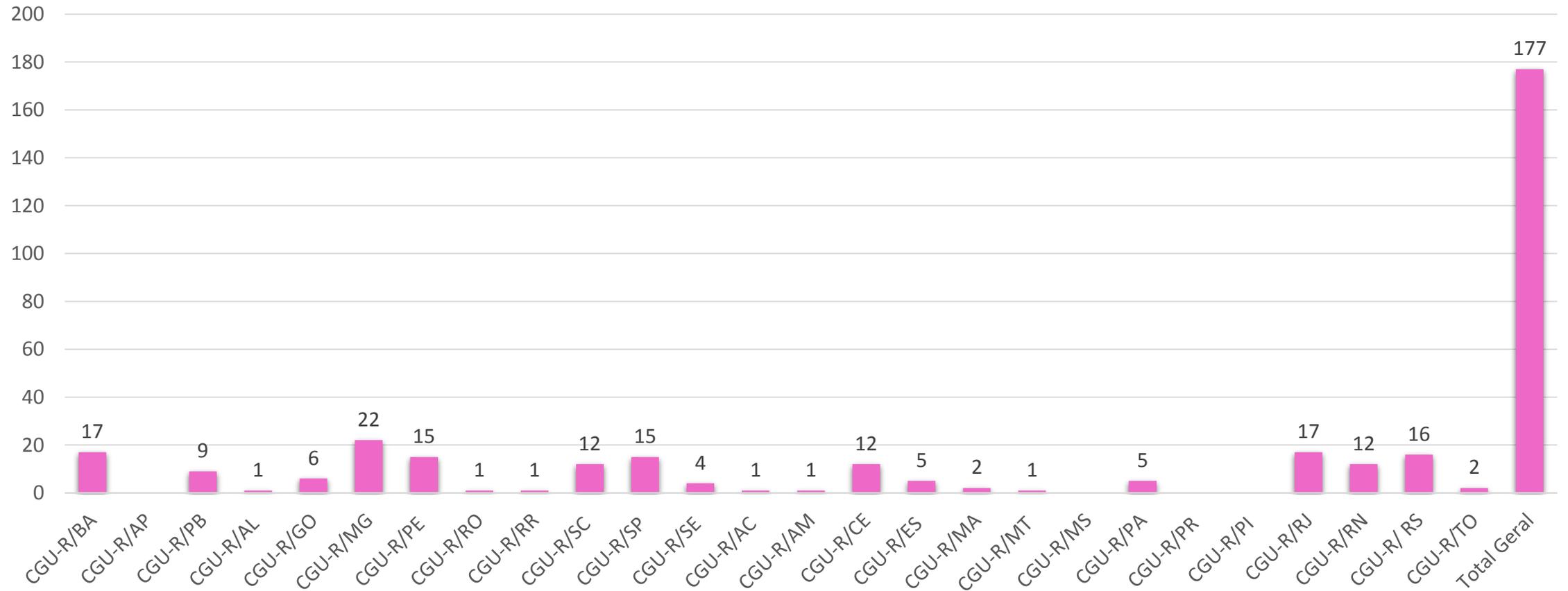
O prazo para a decisão final sobre o pedido e a publicação do eventual deferimento é de trinta dias, contado da data de apresentação dos documentos necessários.



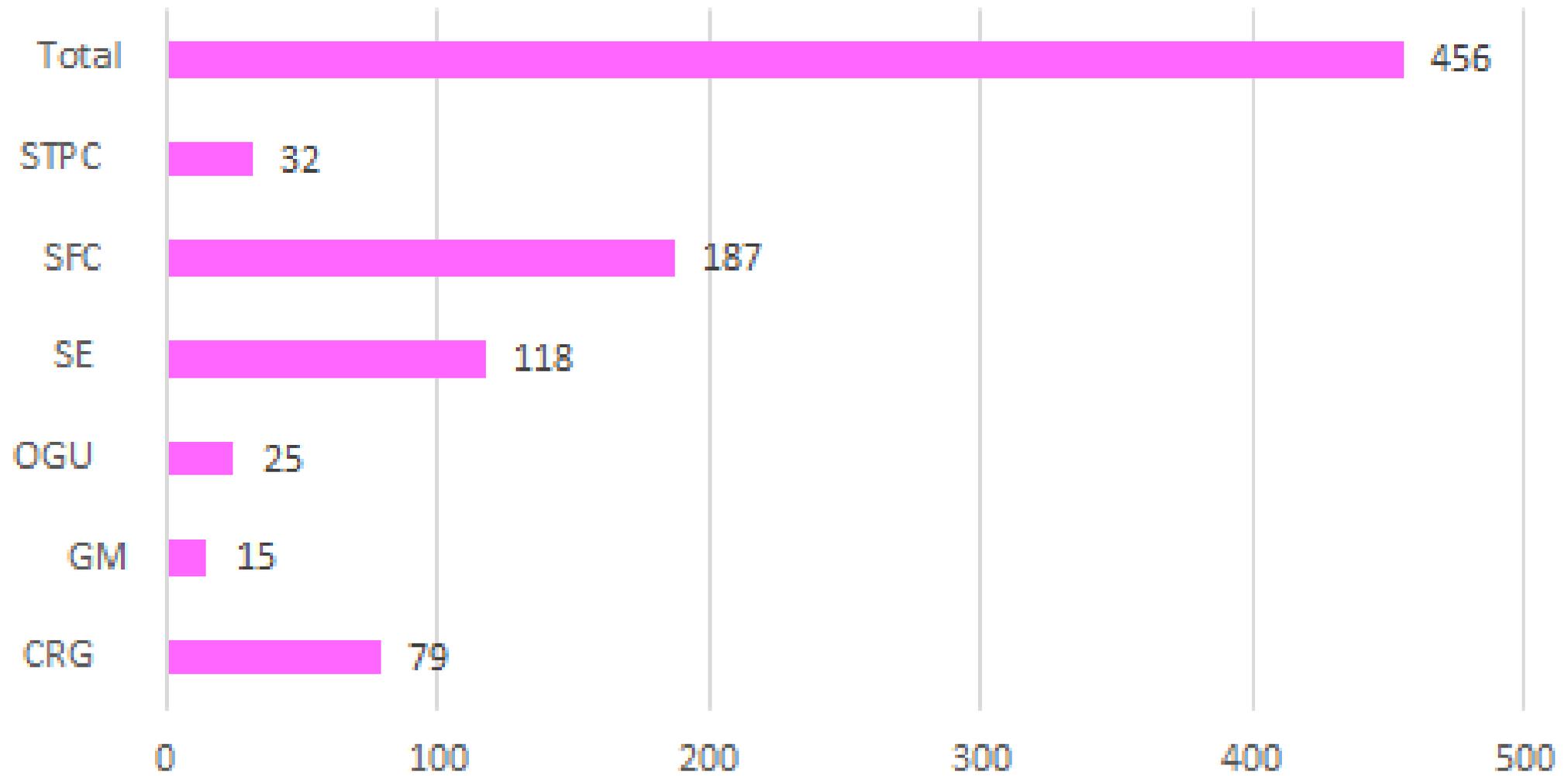
Necessário, ou seja, a data começa a contar a partir do momento que o processo esteja em condições de ser instruído!



Quantitativo de L.C por Regional



Quantitativo LC Sede



Obrigada!